



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro  
CEP: 35940-000 - MG

## LEI Nº 2.604, DE 22 DE AGOSTO 2022.

**“ATUALIZA TABELA DO ART. 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.311, DE 17 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica atualizada a tabela constante no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.311, de 17 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Agente Comunitário de Saúde	36	R\$2.424,00	40 horas
Agente de Combate às Endemias	06	R\$2.424,00	40 horas

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento de 2022.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Rio Piracicaba/MG, 22 de agosto de 2022.

  
**AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal